



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA JURÍDICA



LEI Nº 592/2013

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

**“Reconhecimento do caráter de
Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO
ACADÊMICA DE URUPÁ – ASA DE
URUPÁ.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, ESTADO DE RONDÔNIA,
no exercício de sua competência.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ, aprovou, e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a utilidade pública da ASSOCIAÇÃO
ACADÊMICA DE URUPÁ – ASA DE URUPÁ, entidade civil, sem fins lucrativos, de
caráter social, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.338/0001-88, fundada
em 18 de setembro de 2002, de duração por tempo indeterminado, localizada
na Avenida Cabo Barbosa, nº 1730, no Município de Urupá, Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SANCIONADA

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO

EM: 06/12/2013

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO

De: 06 / 12 / 2013 à 13 / 12 / 2013

De: 06 / 12 / 2013 à 13 / 12 / 2013

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO